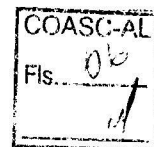




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Referência: Projeto de Lei nº 536/2021, de 20 de outubro de 2021.

Autor: Deputado Léo Barbosa

Assunto: Institui a Educação Física Inclusiva na Rede Estadual de Educação, para estudantes com deficiência intelectual e múltipla.

Relator: Deputado Olyntho Neto

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Parecer

Trata-se de Projeto de Lei nº 536/2021, apresentado pelo Deputado Léo Barbosa, que “Institui a Educação Física Inclusiva na Rede Estadual de Educação, para estudantes com deficiência intelectual e múltipla.”

Afirma o autor que a proposta visa instituir a educação física inclusiva na Rede Estadual de Ensino destinada a assegurar e a promover direitos fundamentais, visando o exercício dos direitos à inclusão social e à cidadania. A ideia possibilita que todos os estudantes tenham acesso ao currículo da disciplina. Ela proporciona a valorização da diversidade, estimula o desenvolvimento de habilidades e valoriza as competências individuais.

Sustenta, ainda, que, o desenvolvimento desse novo paradigma pressupõe a eliminação de barreiras, independente do estado físico ou psíquico do aluno. Por mais acentuada que seja sua limitação motora ou intelectual, o aluno pode conseguir com a educação física, uma parcial ou completa adaptação às suas limitações.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos da constitucionalidade e legalidade, conforme o disposto no art. 46, I, “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Do ponto de vista legal e constitucional, inexistem obstáculos que impeçam à aprovação da proposição.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, diante da relevância da presente proposição, e de acordo com a legislação vigente, VOTO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 536, de 20 de outubro de 2021, na forma apresentada pelo autor.

É O PARECER.

Sala das comissões, 29 de novembro de 2021.

OLYNTHO NETO

Deputado Estadual



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) *Olyntho Neto*....., referente
ao(a) *PL* n° *536* / *2021*., na Reunião da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.

Encaminhe-se(a)(ao) *comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania*
para análise e relatório

Sala das Comissões, *30* de *novembro* de 2021

Deputado RICARDO AYRES
Presidente

MEMBROS EFETIVOS

CL
Dep. CLÁUDIA LELIS

JF
Dep. JORGE FREDERICO

Dep. CLEITON CARDOSO

Dep. PROF. JÚNIOR GEO

MEMBROS SUPLENTE

AS
Dep. AMÁLIA SANTANA

Dep. ELENIL DA PENHA

ON
Dep. OLYNTHO NETO

Dep. FABION GOMES

VO
Dep. VILMAR DE OLIVEIRA